



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 060/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 336, de 11 de abril de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a primeira fase de ocupação de vagas ociosas - **MODALIDADES REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO, REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO** – em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.

1.2 O cronograma da primeira fase de ocupação de vagas ociosas, encontra-se elencado no Anexo I do presente Edital.

1.3 Os Editais de abertura de cada modalidade de ocupação de vagas, referente à primeira fase de ocupação, **serão publicados na página da UNILA de forma separada, e em dias distintos**, de acordo com as datas dispostas no cronograma do processo seletivo, elencado no Anexo I do presente Edital.

2 DAS VAGAS E MODALIDADES DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A primeira fase do processo de preenchimento de vagas ociosas na UNILA é destinada aos discentes ou ex-discentes da UNILA, compreendendo as seguintes modalidades:

I- REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO;

II – REOPÇÃO DE CURSO;

III- REINGRESSO.

2.2 As vagas ofertadas na primeira fase do processo seletivo de preenchimento de vagas ociosas da UNILA, serão ocupadas de acordo com a ordem das modalidades supracitadas, ou seja, serão ocupadas primeiramente por candidatos a reopção de habilitação; posteriormente, havendo vagas, serão ocupadas por candidatos a reopção de curso; sobrando ainda vagas, estas serão preenchidas por candidatos a reingresso.

2.3 As vagas ofertadas para a primeira fase de ocupação, diferenciam-se por curso e serão publicadas juntamente com o Edital de reopção de curso, após a ocupação pelos candidatos a reopção de habilitação no curso de Música – Bacharelado.

3 DA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 A reopção de habilitação é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de habilitação/ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases/habilitações de destino.

3.2 O Edital de abertura do processo de REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO será publicado na página oficial da UNILA, no dia 05 de maio de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

4 DA REOPÇÃO DE CURSO

4.1 A reopção de curso é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2 O Edital de abertura do processo de REOPÇÃO DE CURSO será publicado na página oficial da UNILA, no dia 12 de maio de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

5 DO REINGRESSO

5.1 O reingresso é o processo em que o ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.

5.2 O Edital de abertura do processo de REINGRESSO será publicado na página oficial da UNILA, no dia 12 de maio de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

6.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Universidade para ciência dos mesmos.

6.3 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br, para dirimir dúvidas.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO
Pró-Reitora de Graduação em exercício